PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

www.itapeva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022 | Ano XVII | Edição nº 2048

Publicação Oficial do Município de Itapeva/SP



Palestra sobre prevenção de acidentes com escorpiões é realizada

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria da Saúde e a Divisão de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses realizou, na quinta-feira (27/10), ação educativa sobre os riscos que o escorpião pode trazer à Saúde. A palestra foi realizada no Colégio Leme e reuniu estudantes de diferentes séries escolares. Também foi realizada demonstração das espécies e as Unidades de Referência para atendimento imediato. A palestra foi ministrada pela Veterinária e pelos Agentes de Controle de Vetores da Secretaria da Saúde.

Durante a palestra foi ressaltada a importância do cuidado especial em cada residência, para evitar a proliferação de pragas urbanas. “Lembramos que devemos manter limpos o quintal e o jardim; evitar acumular entulho e lixo para não atrair baratas e outros insetos (alimentos preferidos dos escorpiões); examinar roupas e calçados antes de vestir; verificar toalhas de banho e as roupas de cama; utilizar luvas de couro quando for trabalhar com materiais de construção e evitar andar sem calçados”, ressaltou a veterinária palestrante.

Todas as escolas Municipais, Estaduais ou Particulares podem solicitar a palestra educativa sobre os riscos do escorpião. Para isto, basta enviar o setor responsável da unidade de ensino enviar um e-mail para o Departamento de Vigilância Ambiental: depvigilancia_saude@itapeva.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO

CONTRATO N.º 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022

PROCESSO N.º 1.788/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura

VALOR: R$ 154.008,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oito reais).

DOTAÇÃO: 1431 07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 301 1001 – 2364 – 05 – 3010001 – Recurso Federal

DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2022.

CONTRATO N.º 302/2022

PROCESSO N.º 6.993/2022

CREDENCIAMENTO N.º 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: THIAGO LUIZ PINESCHI FERREIRA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de plantão médico ou atendimento ambulatorial, na especialidade de clínica geral, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva/SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Para realização de plantão médico ou atendimento ambulatorial nas especialidades abaixo discriminadas, no valor total mensal de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nestes termos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.1.1	Clínico Geral	UPA	Atendimento em plantão UPA	180	Horas	R$ 150,00	R$ 27.000,00
4.2.1.3	Clínico Geral	UBS / Visita Domiciliar	Seg. a Sexta: das 8h às 18h	180	Horas	R$ 150,00	R$ 27.000,00
4.2.1.4	Clínico Geral	SAMU	Atendimento em plantão SAMU	180	Horas	R$150,00	R$ 27.000,00

*Para os médicos credenciados no item 4.2.1.4, é possível que haja necessidade de Transferências pra hospitais de Sorocaba ou São Paulo. O valor pago pela transferência será de: R$ 800,00 para Hospitais de Sorocaba e R$ 1.000,00 para hospitais de São Paulo.

§1º Serviços médicos:

Item	Especialidade	Local de atuação	Discriminação do serviço	Quant. mensal	Unidade	Valor Unitário	Valor máximo mensal
4.2.4.17	Clínico Geral	Atendimento Domiciliar	Realização de Consulta domiciliar para atendimento a pacientes residentes na zuna urbana e rural do município de Itapeva, cadastrados junto ao programa Melhor em Casa	90	Consulta	R$ 150,00	R$ 13.500,00

DOTAÇÃO: 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-01-3020000, 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3020001, 07.01.00-3.3.90.39.00-10.301.1001.2364-05-3010001, 07.01.00-3.3.90.39.00-10.302.1001.2365-05-3120001.

DATA DA ASSINATURA: 8 de novembro de 2022.

CONTRATO N.º 291/2022

PROCESSO N.º 3.390/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: CONSTRUTORA D.W. BARREIRA – EIRELI - EPP

OBJETO: Construção de Imóvel no Jardim São Paulo para utilização da Casa de Acolhimento.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R$ 1.125.158,43 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 4536 08.04.00 – 4.4.90.51.00 – 08 244 4001 – 2092 – 91 – 510000 – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 15/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 7.388/2019

LOCADOR: MARIA DE JESUS ALMEIDA OLIVEIRA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe.Sendo prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022 e vencendo no dia 30 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022.

ERRATA

LEI N° 4. 772, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.022

Onde se lê:

(...)

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

(...)

Leia-se:

(...)

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de outubro de 2.022.

(...)

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário oficial Eletrônico do Município, na edição do dia 8 de novembro de 2022, nas páginas 02/07.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CNPJ. 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Capital dos Minérios

PORTARIA SME N.º 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre a revogação da Portaria SME n.° 48 de 27 de outubro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cessar a partir de **07/11/2022**, os efeitos da Portaria SME n.° **048/2022**, a qual instaurou Comissão de Averiguação Preliminar na Escola Municipal Profª. Ivis Piedade Marques.

Eunice Rodrigues da Silva Antunes
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 125/2022, de 07 de novembro de 2022.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, que exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nome	RG	Cargo	Data da Rescisão
DAIANE MORAIS DA SILVA RODRIGUES	47.272.898-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/10/2022
LAUDO SCHULTZ JUNIOR	4.261.288-0	MÉDICO	03/10/2022
LETICIA RENATA DE ALMEIDA ARAUJO	48.773.976-0	ENFERMEIRO	10/10/2022
SARITA DE GOES	36.004.790-7	TRABALHADOR BRAÇAL ÁREA URBANA	13/10/2022
VIRGINIA RODRIGUES SIQUEIRA	49.954.846-2	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/10/2022

Art. 2º. Ficam exonerados por motivo de falecimento os servidores relacionados abaixo:

Nome	RG	Cargo	Data da Rescisão
OSORIO FAGUNDES DE FREITAS	8.589.734-6	MÉDICO	07/10/2022
PEDRO LIVINO DOS SANTOS	7.762.955-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS NO CAMPO	01/10/2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia constante do campo "*Data da Rescisão*".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 07 de novembro de 2022.

MARIO SERGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 233
Livro nº 5
Exercício 2022

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0182/2022 – PROCESSO 6309/2022

AUTUADO: **MÁRCIA MARIA SCHIMIDT BRUGNARO**
CPF/CNPJ: **074.359.308-14**
LEGISLAÇÃO: LEI 2.651/2007 ART. 10
DATA: **06/09/2022**
FISCAL: **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA MARTINS** MATRÍCULA: **11.689**

Observações:

A multa correspondente deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, depois de decorrido o prazo o valor será registrado em dívida ativa sob pena de ser cobrada judicialmente.

Nos termos do art. 157 da Lei 2.651/2007 - CPI, pode o infrator interpor defesa da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste.

.....

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0186/2022 – PROCESSO 7020/2022

AUTUADO: **REYNALDO CEZAR FUZO**
CPF/CNPJ: **748.985.158-00**
LEGISLAÇÃO: LEI 2.651/2007 ART. 49, VII.
DATA: **04/10/2022**
FISCAL: **JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA MARTINS** MATRÍCULA: **11.689**

Observações:

A multa correspondente deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, depois de decorrido o prazo o valor será registrado em dívida ativa sob pena de ser cobrada judicialmente.

Nos termos do art. 157 da Lei 2.651/2007 - CPI, pode o infrator interpor defesa da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste.

.....

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N° 0432/2022 – PROCESSO 6889/2022

AUTUADO: **YVONE BUENO RODRIGUES**
CPF/CNPJ: **054.780.558-67**
LEGISLAÇÃO: LEI 2.651/2007 ART. 10 e ART. 49, VII.
DATA: **29/09/2022**
FISCAL: **CAROLINA CORDEIRO OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA** MATRÍCULA: **24.932**

Observações:

A multa correspondente deve ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, depois de decorrido o prazo o valor será registrado em dívida ativa sob pena de ser cobrada judicialmente.

Nos termos do art. 157 da Lei 2.651/2007 - CPI, pode o infrator interpor defesa da imposição da multa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste.

.....

CONVOCAÇÃO

Ref.: Processo nº 5.862/2022
Pregão Eletrônico nº 98/2022

Itapeva, 08 de novembro de 2022.

Ficam as empresas **Integra Assessoria em Serviços LTDA** (CNPJ Nº 43.096.728/0001-71); **Aho Engenharia e Construções LTDA** (CNPJ Nº 22.218.434/0001-03) e **Juntos Soluções LTDA** (CNPJ Nº 23.155.642/0001-65) através dos seus respectivos representantes, convocadas para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, assinar as Atas de Registro de Preço 75/2022, 76/2022 e 77/2022 referentes ao Pregão Eletrônico 98/2022, conforme estabelecido no edital do pregão em epígrafe.

Em caso do não atendimento dentro do prazo previsto, as empresas citadas estarão sujeitas às sanções previstas no instrumento convocatório, decaindo o direito à contratação.

Atenciosamente.
Clóvis Valerio da Silva
Chefe de Divisão de Compra Direta

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Municipal de Posturas, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para construção de passeio público em seus imóveis, com fundamento no contido no Artigo 10 da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS ABAIXO IDENTIFICADOS PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
38083	P/15	RUA CLÁUDIO DE ALMEIDA CAMARGO	J.B.L.B.	312.867.408-60	1920	BR653781999BR

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente à Concorrência nº 23/2022, Processo nº 4.963/2022, o qual versa sobre **construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na Rua Professor Adriano Braatz Moura, situada na Morada do Bosque,** adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 12.315/2022, em favor da empresa:

CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI, CNPJ 36.278.392/0001-00, no valor total de R$ 1.138.396,47 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais quarenta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 7 de novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari,** autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2022**, Processo nº 6.122/2022, o qual versa sobre **aquisição de carreta agrícola e plantadeira cinco linhas**, **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Sr. **Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos**, designado pela Portaria nº 8.841/2022 em favor da empresa:

LAPEMA AGROPECUARIA LTDA - ME | CNPJ nº 18.721.106/0001-40

Lote único no Valor Total de R$ 67.140,00 (sessenta e sete mil e cento e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de Novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, Processo nº 5.110/2022, o qual versa sobre **aquisição de placas de inauguração**, processado pelo Pregoeiro Sr. **José Carlos Pignagrandi**, designado pela Portaria nº 8.768/2022.

ADJUDICAR o objeto do certame em favor das empresas:

FUCA COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ nº 30.110.838/0001-07, Itens 1 no Valor Total de R$ 3.950,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sob o CNPJ nº 08.636.629/0001-34, Item 2 no Valor Total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DIVULGA MIDIAS E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 39.661.910/0001-50, Itens 3 e 4 no Valor Total de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de outubro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari,** autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, Processo nº 3.311/2022, o qual versa sobre **aquisição de lojatas para pavimentação**, ADJUDICADO pelo Pregoeiro Sr. **João Gustavo Fonseca de Souza**, em substituição do Sr. Rafael Ferreira Rodrigues designado pela Portaria nº 8.790/2022 em favor da empresa:

WDA Distribuidora LTDA | CNPJ nº 46.527.609/0001-14

Itens 1 e 2 no Valor Total de R$ 2.903.600,00 (Dois milhões novecentos e três mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, Processo nº **5.869/2022**, o qual versa sobre **contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de atletas à eventos esportivos,** ADJUDICADO pelo Pregoeiro

substituto desta municipalidade, Sr. **Clovis Valério da Silva**, em substituição ao pregoeiro **José Carlos Pignagrandi,** designado pela Portaria nº **8.819/2022,** em favor da empresa:

André Luiz Sguario - Eireli, CNPJ 14.998.156/0001-18, lote único, no valor total de R$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 8 de novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari,** autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, Processo nº 5.868/2022, o qual versa sobre **aquisição de parque infantil (playground)**, **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Sr. **Paulo Ricardo Rodrigues dos Santos**, designado pela Portaria nº 8.839/2022 em favor da empresa:

R2W EQUIPAMENTOS LTDA | CNPJ nº 28.071.791/0001-60

Lote único no Valor Total de R$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de Novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

.....

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Mário Sérgio Tassinari**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 99/2022**, Processo nº **4.298/2022**, o qual versa sobre a **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema de gestão em saúde**, ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta municipalidade, Sr. **Lucas Ramos de Almeida**, designado pela Portaria nº 8.741/2022, em favor da empresa:

RKM PROVEDOR DE SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 04.842.598/0001-17, item único, no valor total de R$ 3.993.500,00 (três milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 04 de novembro de 2022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022

PROCESSO N.º 4.662/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2022
DETENTOR: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 72.791.445/0001-48
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 DE SETEMBRO DE 2022
VIGÊNCIA: 09/11/2022 A 08/11/2023
GESTORES DO CONTRATO: PRISCILA NICOLETTI NEVES CAMARGO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE ANTÍGENO NS1 - DENGUE

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo DETENTOR, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

PREÇO REGISTRADO

ITEM 1

Qtd.	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.750	UNID.	Kit Completo de testes antígeno NS1 dengue: Kit completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total. Deve Acompanhar Pipeta (conta-gotas) para colocar quantidade adequada da amostra e dispositivo para teste com dessecante em embalagens individuais laminadas. Não necessitar de reagente para a realização do teste. Caixa com 20 a 30 amostras. Apresentar o resultado em tempo mínimo de 15minutos e no máximo 20 minutos. Registro na ANVISA, instruções de uso. Armazenamento de 15ºC a 30ºC. Conter número de lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses da data de entrega. Sensibilidade mínima de 92,40%, máxima: 100%. Especificidade mínima 98,40%, máxima: 100%.	**R$ 14,00**	**R$ 52.500,00**
		Valor TOTAL por extenso: Cinquenta e dois mil e quinhentos reais		**R$ 52.500,00**

ITEM 2

Qtd.	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.250	UNID.	Kit Completo de testes antígeno NS1 dengue: Kit completo para determinação qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue por método imunocromatográfico, em amostras de sangue total. Deve Acompanhar Pipeta (conta-gotas) para colocar quantidade adequada da amostra e dispositivo para teste com dessecante em embalagens individuais laminadas. Não necessitar de reagente para a realização do teste. Caixa com 20 a 30 amostras. Apresentar o resultado em tempo mínimo de 15minutos e no máximo 20 minutos. Registro na ANVISA, instruções de uso. Armazenamento de 15ºC a 30ºC. Conter número de lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses da data de entrega. Sensibilidade mínima de 92,40%, máxima: 100%. Especificidade mínima 98,40%, máxima: 100%.	**R$ 16,00**	**R$ 20.000,00**
		Valor TOTAL por extenso: Vinte mil reais.		**R$ 20.000,00**

Processo N.º: 5.903/2022
Modalidade/N.º: Tomada de Preços nº 04/2022
Objeto: Continuidade da Construção de Unidade Escolar (Proinfância 2) no Bairro Bela Vista).

J U L G A M E N T O

Considerando a realização de sessão pública referente ao Edital da Tomada de Preços n° 04/2022, lavrada pela Ata n° 39/2022 no dia 31/10/2022 promovido pelo Município, da qual participaram as empresas:

CONSTRUTORA D.W BARREIRA EIRELI
JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
YURI SIMÃO TALACIMO VANIS DE MELO

Iniciada a sessão, a Comissão passou para a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, cujos teores foram lidos, examinados e rubricados pelos presentes.

A Comissão **JULGOU HABILITADAS** as empresas:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI
- JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A Comissão **JULGOU INABILITADA** as empresas:

- LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
- YURI SIMÃO TALACIMO VANIS DE MELO

Na oportunidade, não houve intenção de manifestação de recurso quanto à fase de Habilitação. Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas e os membros da Comissão de Licitação examinaram a compatibilidade do objeto com aqueles definidos no Edital. Os envelopes continham propostas com os seguintes valores:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI – R$ 1.237.838,06
- JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – R$ 1.253.032,73

Na oportunidade não houve interesse na manifestação de recurso quanto à fase de proposta.

Após conferência da planilha de preços, **declaramos vencedora** a melhor proposta em favor da empresa **CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI.**

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório supracitado.

Itapeva (SP), 08 de novembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Decreto nº 12.315/2022
CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão
ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão
LUCAS RAMOS DE ALMEIDA
Membro da Comissão

.....

Processo N.º: 5.902/2022
Modalidade/N.º: Tomada de Preços nº 05/2022
Objeto: Continuidade da Construção de Unidade Escolar (Proinfância 1) no Bairro Vista Alegre).

J U L G A M E N T O

Considerando a realização de sessão pública referente ao Edital da Tomada de Preços n° 05/2022, lavrada pela Ata n° 40/2022 no dia 31/10/2022 promovido pelo Município, da qual participaram as empresas:

CONSTRUTORA D.W BARREIRA EIRELI
JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Iniciada a sessão, a Comissão passou para a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, cujos teores foram lidos, examinados e rubricados pelos presentes.

A Comissão **JULGOU HABILITADAS** as empresas:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI
- JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

A Comissão **JULGOU INABILITADA** a empresa:

- LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Na oportunidade, não houve intenção de manifestação de recurso quanto à fase de Habilitação. Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas e os membros da Comissão de Licitação examinaram a compatibilidade do objeto com aqueles definidos no Edital. Os envelopes continham propostas com os seguintes valores:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI – R$ 1.124.809,25
- JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – R$ 1.139.820,51

Na oportunidade não houve interesse na manifestação de recurso quanto à fase de proposta.

Após conferência da planilha de preços, **declaramos vencedora** a melhor proposta em favor da empresa **CONSTRUTORA D.W. BARREIRA EIRELI.**

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório supracitado.

Itapeva (SP), 08 de novembro de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Decreto nº 12.315/2022
CLÓVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão
ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão
LUCAS RAMOS DE ALMEIDA
Membro da Comissão

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Mário Sérgio Tassinari

Vice-prefeita
Elza Nunes Machado Galvão

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Eliana Matiko Matsumura Tassinari

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Rodrigo Tassinari

Secretário Municipal de Administrações Regionais
Wilson Roberto Margarido

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Paulo Lucio Martins

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento
Luiz Henrique de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Márcio Roberto Neves da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretário Municipal de Defesa Social
Jorge dos Santos Júnior

Secretária Municipal de Educação
Eunice Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Finanças
Edivaldo Souza Alves

Procuradoria Geral do Município
João Ricardo Figueiredo de Almeida

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento
Leonardo Ferreira Rodrigues

Secretária Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Ana Paula de Almeida

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Marcelo Assumpção Schimidt

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Tatiana de Carvalho Andrade Dobner

Secretaria de Relações Institucionais
Luiz Fernando Tassinari

Secretário Municipal de Saúde
Maria Christina Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Keli Aparecida Ruzzinenti Santana

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
José Roberto Comeron

1ª Secretária
Debora Marcondes

2ª Secretário
Ronaldo Pinheiro da Silva

VEREADORES

Andrei Alberto Muzel

Áurea Aparecida Rosa

Célio Cesar Rosa Engue

Christian Wagner Nunes Galvão

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Gessé Osferido Alves

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Laercio Lopes

Lucimara Woolck Santos Antunes

Mario Augusto de Souza Nishiyama

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Ronaldo Pinheiro da Silva

Saulo Almeida Golob

Vanessa Valério de Almeida Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EXPEDIENTE - IMPRENSA OFICIAL

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.
Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme e José Eduardo Bueno de Moraes Gomes
Jornalista responsável: Patrícia Gam - MTB 39.079 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br